



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ 11.186.410/0001-95

1 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº **035/2025**, PARA ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº **032/2025**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato nº **035/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **11.186.410/0001-95**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 439.534.332-53, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005010, Município: São José dos Pinhais - Pr, telefone: 41 3010-3253, e-mail: financeiro@negociospublicos.com.br, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF 574.460.249-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO do Contrato nº 035/2025, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **035/2025**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021.	Serviço	01	R\$ 17.375,00	R\$ 17.375,00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais)					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ 11.186.410/0001-95

VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

Exercício: 2026

Ficha Nº: 402

Unidade: 110900 SEC. MUN. De SAÚDE - SEMSA

Funcional: 10.301.0004.2039.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **09 de setembro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **09 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 17.375,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 34.750,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 08 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SEMSA

CNPJ Nº 11.186.410/0001-95

Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE

DADOS LTDA

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Contratada